Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC

Memória de Reunião nº 05/2020
Tipo: Ordinária por *Webconferência*

Data: 28 de maio de 2020
Duração: 14h00 até 16h40

Membros participantes: Amilton José Moretto; Aref Kalilo Lima Kzam; Jéssica Aparecida Soares; Márcio de Sousa Góes, Newton Mayer Solorzano Chavez e Valdilena Rammé.

Ouvintes: Giane de Godoy Favaro Fidelis (DIC/PRPPG) e Salete Marilda Gallas (PRPPG).

1. Expediente:
1.1.Justificativas de ausência dos conselheiro;
1.2.Aprovação das atas:

1.2.1. Reunião de 18/03/2020 (*Consulta Online*)

1.2.2. Reunião de 02/04/2020 *(Reunião Online)*

1.2.3. Reunião de 23/04/2020 *(Reunião Online)*

2. Ordem do dia/Pauta**:**
2.1. Análise de recursos e deliberação para o resultado final das propostas qualificadas em todos os programas de IC da UNILA - Processo de seleção PIBIC, PIBITI e PIVICTI (2020/2021);

2.2. Cronograma do Edital PIBIC – EM 2020/2021 (prorrogar);

2.3. Recondução dos Membros do CLIC – 90 a 180 dias.

Considerações Iniciais:

- A reunião foi realizada por meio de *webconferência,* pelo link **https://conferenciaweb.rnp.br/events/clic_unila**, em virtude das medidas de prevenção adotadas pela UNILA, as atividades estão sendo realizadas remotamente, para evitar a disseminação e/ou contágio pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Portaria nº 97/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 18 de março de 2020, p. 2-3.

1. Expediente:

1.1. Justificativas de ausência dos membros:
O professor Júlio da Silveira Moreira justifica sua ausência, devido a questões pessoais.

1.2. Aprovação das ATAS (*Memórias*):
Ata do dia 18/03/2020, c*onsulta online* realizada por correio eletrônico (*e-mail);* e Atas dos dias 02 e 23/04/2020 das reuniões realizadas por *webconferência*.
Todas as Atas foram aprovadas e serão publicizadas na página do CLIC para acesso da comunidade acadêmica.

2. Ordem do Dia e Encaminhamentos:

2.1. Ponto de pauta: Análise de recursos e deliberação para o resultado final das propostas qualificadas em todos os programas de IC da UNILA - Processo de seleção PIBIC, PIBITI e PIVICTI (2020/2021). Foram apresentados pelos docentes proponentes 54 recursos, dos quais:

- (27) pedidos de recursos fazem referência a divergência entre a Planilha de Produtividade Intelectual e a área do projeto de pesquisa cadastrado, ou seja, a área indicada no projeto é diferente da área assinalada na Planilha de Produtividade.

- (06) pedidos de recursos referem-se à apresentação da Planilha de Produtividade Intelectual, o docente enviou o modelo (antigo/errado), ou seja, não enviou a planilha (Anexo III), disponibilizada e publicada junto com os anexos do edital IC 2020/2021, que podem ser obtidos no Portal de Editais da Unila https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/101-1 .

- (04) pedidos de recursos referem-se aos professores visitantes e/ou substitutos.

- (02) pedidos de recursos referem-se ao Mérito Científico (MC) da proposta.

- (14) pedidos de recursos solicitam a revalidação da pontuação da Planilha de Produtividade Intelectual.

Todos os recursos foram analisados e avaliados, caso a caso, com base nas regras do Edital nº 101/2019/PRPPG e Resoluções da COSUP.

Registra-se que durante a plenária, o professor Márcio de Sousa Góes, presidente do CLIC, ficou ausente da reunião no momento da análise e deliberação sobre seu pedido de recurso, sendo os casos sob total deliberação dos membros presentes.

Abaixo seguem as deliberações efetuadas pelo CLIC:

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
ATT	PIB2364-2020	O docente apresentou a sua planilha de produtividade intelectual na área de agrárias, divergente da área do projeto de pesquisa (exatas e da terra), por esse motivo sua inscrição foi indeferida. O docente solicitou a alteração da planilha produtividade do plano, de acordo com o item 4.7 do Edital: " Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. O item 6.1.2, menciona : "**É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**."	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** por violar o Item 4.7, II, e Item 6.1.2 do edital de seleção.
EP	PIA2355-2020	O docente solicita a troca da grande área do plano de trabalho para humanas, afim de atender a correlação das áreas. Conforme item 4.7, do Edital de seleção: Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos do edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7 do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho.		
FPN	PIB2496-2020 e PIB2498-2020	O docente apresentou (proposta/inscrição) com planilha produtividade intelectual na área de saúde, já o projeto de pesquisa está cadastrado na grande área de agrárias, de acordo com o item 4.7 do Edital: " **Não será aceita** alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho.O item 6.1.2 menciona: "É **vedada a inclusão** posterior de documento ou **informação que deveria constar originariamente da proposta**."	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7, II, e Item 6.1.2 do edital de seleção
JLMR	PIB2500-2020	O docente solicita a troca da grande área informada na planilha produtividade e no plano de trabalho. De acordo com o item 4.7, do Edital de seleção: Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7 do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho.		
JLMR	PIB2500-2020	O docente pede a alteração da grande área da planilha de produtividade para biológicas. De acordo com o item 4.7 do Edital: " Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. O Item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7, II, e Item 6.1.2 do edital de seleção.
KRFZ	PID2390-2020	Conforme item 4.6.4, a proposta não atende o item 4.4.1 e 4.5 do EDITAL N° 101/2019 PRPPG	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido**
KRFZ	PID2408-2020	Conforme item 4.6.4, a proposta não atende o item 4.4.1 e 4.5 do EDITAL N° 101/2019 PRPPG	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido**
MB	PIB2381-2020, PIB2404-2020 e PIB2446-2020	Os planos de trabalho cadastrados divergem na grande área cadastrada no projeto de pesquisa registrado na PRPPG "CIÊNCIAS AGRÁRIAS". Na planilha produtividade anexada pela professora tem como grande área "MULTIDISCIPLINAR" De acordo com o item 4.7 do	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7, II, e Item 6.1.2 do edital de seleção

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		Edital: "Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."		
MRB	PIB2497-2020	A docente apresentou o plano de trabalho e planilha produtividade na mesma grande área (engenharias), porém o projeto de pesquisa está em outra grande área (exatas e da terra). A docente solicita a alteração da área da planilha produtividade. De acordo com o item 4.7 do Edital: " Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7, II, e Item 6.1.2 do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		deveria constar originariamente da proposta."		
MRB	PIB2499-2020	A docente apresentou o plano de trabalho e planilha produtividade na mesma grande área (engenharias), porém o projeto de pesquisa está em outra grande área (exatas e da terra). A docente solicita a alteração da área da planilha produtividade, de acordo com o item 4.7 do Edital: "Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7, II, e Item 6.1.2 do edital de seleção.
MPUM	PIB2461-2020	A docente questiona o fato do edital estabelecer a necessidade do projeto de pesquisa ter sua grande área vinculada a planilha de produtividade, dizendo que o que foi estabelecido no edital entra em contradição com a Resolução COSUP 05/2018. Porém,, conforme prevê o artigo 36, da Resolução: "**Os editais de seleção poderão estabelecer normas adicionais** para os programas	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Artigo 36, da Resolução COSUP 05/2018.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI." Desta forma, o estabelecido no edital de seleção não entra em conflito com a Resolução supracitada.		
MPUM	PIB2429-2020	A docente questiona o fato do edital estabelecer a necessidade do projeto de pesquisa ter sua grande área vinculada a planilha de produtividade, dizendo que o que foi estabelecido no edital entra em contradição com a Resolução COSUP 05/2018. Porém,, conforme prevê o artigo 36, da Resolução: "**Os editais de seleção poderão estabelecer normas adicionais** para os programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI." Desta forma, o estabelecido no edital de seleção não entra em conflito com a Resolução supracitada.	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Artigo 36, da Resolução COSUP 05/2018.
MRZP	PIB2249-2020 e PIB2294-2020	O docente argumenta que o projeto de pesquisa está na mesma área que o plano de trabalho e por isso não pode ser afetado pelo item 4.4.1, o que confere, porém, a sua planilha produtividade intelectual (agrárias) não está na mesma área do plano de trabalho e projeto (biológicas), por esse motivo sua inscrição foi indeferida.	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.5, I, do edital de seleção.
MRZP	PIB2249-2020 e PIB2294-2020	O docente argumenta que o projeto de pesquisa está na mesma área que o plano de trabalho e por isso não pode ser afetado pelo item 4.4.1, o que confere, porém, a sua planilha produtividade intelectual (agrárias) não está	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.5, I, do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		na mesma área do plano de trabalho e projeto (biológicas), estando em desacordo com o Item 4.5, I do Edital, por esse motivo sua inscrição foi indeferida.		
MRZP	PIB2249-2020 e PIB2294-2020	O docente envia em anexo ao recurso o arquivo com a Planilha da Produtividade vinculada a área do projeto de pesquisa cadastrado (Ciências Biológicas). De acordo com o item 4.7 do Edital: " Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7, II, e Item 6.1.2 do edital de seleção.
UBG	PID2480-2020	O docente argumenta que houve um erro de definição da grande área do conhecimento do CNPq em que se enquadra o projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG e vinculado aos planos de trabalho. Porém, ele pede que o CLIC decida, com base nos casos omissos, pela aceitação da inscrição, tendo em vista que o mesmo erro aconteceu em grande porcentagem de planos de trabalho que	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.4.1, do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		participam do edital. Cabe salientar que como há previsão expressa de desclassificaçõ da proposta que não estiver de acordo com o item 4.4.1, não se pode adotar decisão contrária alegando caso omisso, já que há previsão expressa.		
UBG	PID2420-2020	O docente argumenta que houve um erro de definição da grande área do conhecimento do CNPq em que se enquadra o projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG e vinculado aos planos de trabalho. Pede ao CLIC que decida, com base nos casos omissos, pela aceitação da inscrição, tendo em vista que o mesmo erro aconteceu em grande porcentagem de planos de trabalho que participam do edital. Conforme o Item 4.4.1do Edital, existe a previsão de desclassificação da proposta que não estiver de acordo com o item. Não podendo adotar decisão contrária, alegando caso omisso.	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.4.1, do edital de seleção.
UBG	PID2480-2020	O docente argumenta que houve um erro de definição da grande área do conhecimento do CNPq em que se enquadra o projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG e vinculado aos planos de trabalho. Pede ao CLIC que decida, com base nos casos omissos, pela aceitação da inscrição, tendo em vista que o mesmo erro aconteceu em grande porcentagem de planos	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.4.1, do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		de trabalho que participam do edital. Conforme o Item 4.4.1do Edital, existe a previsão de desclassificação da proposta que não estiver de acordo com o item. Não podendo adotar decisão contrária, alegando caso omisso.		
UBG	PID2420-2020	O docente argumenta que houve um erro de definição da grande área do conhecimento do CNPq em que se enquadra o projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG e vinculado aos planos de trabalho. Pede ao CLIC que decida, com base nos casos omissos, pela aceitação da inscrição, tendo em vista que o mesmo erro aconteceu em grande porcentagem de planos de trabalho que participam do edital. Conforme o Item 4.4.1do Edital, existe a previsão de desclassificação da proposta que não estiver de acordo com o item. Não podendo adotar decisão contrária, alegando caso omisso.	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.4.1, do edital de seleção.
VSA	PIA2470-2020	O docente argumenta que o projeto de pesquisa está na mesma área que o plano de trabalho e por isso não pode ser afetado pelo item 4.4.1, o que confere, porém, a sua planilha produtividade intelectual (multidisciplinar) não está na mesma área do plano de trabalho e projeto (humanas), por esse motivo sua inscrição foi indeferida.	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do item 4.5, I, do edital de seleção.
VSA	PIA2470-2020	A docente pede que "considerem a afinidade entre Interdisciplinar e Ciências	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		Humanas a fim de possibilitar a execução de um projeto que julgo pertinente."		Item 4.5, I, do edital de seleção.
WACC	PIB2424-2020, PIB2425-2020, PIB2426-2020 e PIB2512-2020	O docente argumenta que o projeto de pesquisa está na mesma área que o plano de trabalho e por isso não pode ser afetado pelo item 4.4.1, o que confere, porém, a sua planilha produtividade intelectual (multidisciplinar) não está na mesma área do plano de trabalho e projeto (humanas), por esse motivo sua inscrição foi indeferida.	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da violação do **Item 4.5, I**, do edital de seleção.
WACC	PIB2512-2020, PIB2426-2020, PIB2424-2020 e PIB2425-2020	O docente envia em anexo aos recursos o arquivo com a Planilha da Produtividade vinculada a área do projetos de pesquisa cadastrados. De acordo com o item 4.7 do Edital: " Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, sendo somente permitida a adequação básica desta, após o início da execução do plano de trabalho. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da violação do **Item 4.7, II,** e **Item 6.1.2** do edital de seleção.
WF	PIB2274-2020 e PIB2287-2020	O docente argumenta que o projeto de pesquisa está na mesma área que o plano de trabalho e por isso não pode ser afetado pelo item 4.4.1, o	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.5, I,** do edital de

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		que confere, porém, a sua planilha produtividade intelectual (multidisciplinar) não está na mesma área do plano de trabalho e projeto (humanas), por esse motivo sua inscrição foi indeferida.		seleção.
WF	PIB2274-2020 e PIB2287-2020	O docente questiona o item 3.5, II, como motivo de sua desclassificação no sentido de que a palavra "vinculada" não é sinônimo de "igual", argumentando que a área de ensino, dentro da grande área multidisciplinar é vinculada a área de edução, dentro da grande área de ciências humanas. "Certo de que foi esclarecido e evidenciado que a área de Ensino e a área de Educação são vinculadas, espera-se que o Comitê Local de Iniciação Científica, por meio do Departamento de Pesquisa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, defere este recurso e reconsidere a análise da proposta."	1) Área da planilha/projeto	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.5, I,** do edital de seleção.
MRC	PID2453-2020, PID2452-2020, PID2454-2020	O docente argumenta que as informações apresentadas na planilha de produtividade “antiga” (apresentada no momento da seleção) estão corretas em relação ao presente processo de seleção. Esclarecemos que a planilha “antiga” contem mais itens avaliados que a planilha de 2019 (usada no edital). Cabe ao docente apresentar a versão correta da planilha, com a pontuação de acordo com a Resolução COSUP 10/2019, o	2) Planilha de produtividade antiga/errada	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.5, I,** do edital de seleção

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		que não ocorreu.		
RFIG	PIB2322	O docente argumenta que as informações apresentadas na planilha de produtividade "antiga" (apresentada no momento da seleção) estão corretas em relação ao presente processo de seleção. Esclarecemos que a planilha "antiga" contem mais itens avaliados que a planilha de 2019 (usada no edital). Cabe ao docente apresentar a versão correta da planilha, com a pontuação de acordo com a Resolução COSUP 10/2019, o que não ocorreu.	2) Planilha de produtividade antiga/errada	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.5, I,** do edital de seleção
RFIG	PIB2321	O docente argumenta que as informações apresentadas na planilha de produtividade antiga (apresentada na seleção) estão corretas em relação o presente processo de seleção. Cabe salientar que a planilha antiga contem mais itens avaliados que a planilha de 2019 (usada no edital). Cabe ao docente apresentar a versão correta da planilha, com a pontuação de acordo com a Resolução COSUP 10/2019, o que não ocorreu.	2) Planilha de produtividade antiga/errada	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.5, I**, do edital de seleção.
RFB	PIA2502-2020	Docente enviou uma planilha apenas com cabeçalho, sem preenchimento da produtividade. Neste momento o docente alega que a planilha foi corrompida, enviando a planilha atualizada no anexo ao recurso. De acordo com o item 4.7 do Edital: " Não será aceita alegação de **equívoco** no preenchimento do formulário e dos **anexos deste edital**. Após	2) Planilha de produtividade antiga/errada	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.7, II**, do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		o encerramento do período de inscrições não será permitida a **troca de arquivos**, bem como **mudança de quaisquer dados da proposta**, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a **inclusão posterior** de documento ou **informação que deveria constar originariamente da proposta**."		
RFB	PIA2501-2020	Docente enviou uma planilha apenas com cabeçalho, sem preenchimento da produtividade. Neste momento o docente alega que a planilha foi corrompida, enviando a planilha atualizada no anexo ao recurso. De acordo com o item 4.7 do Edital: " Não será aceita alegação de **equívoco** no preenchimento do formulário e dos **anexos deste edital**. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a **troca de arquivos**, bem como **mudança de quaisquer dados da proposta**, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a **inclusão posterior** de documento ou **informação que deveria constar originariamente da proposta**."	2) Planilha de produtividade antiga/errada	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.7, II** e **Item 6.1.2**, do edital de seleção.
SMPO	PIC2401-2020	A docente argumenta que as informações apresentadas na planilha de produtividade “antiga” (apresentada na	2) Planilha de produtividade	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.5, I, e

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		seleção) estão corretas em relação o presente processo de seleção. Cabe salientar que a planilha antiga contem mais itens avaliados que a planilha de 2019 (usada no edital). Adicionalmente a docente apresenta a planilha correta como anexo ao recurso. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É **vedada a inclusão posterior de documento** ou informação que deveria constar originariamente da proposta."	antiga/errada	Item 6.1.2 do edital de seleção.
JSSA	PID2362-2020	A docente apresenta documento (MEMORANDO ELETRÔNICO No 45/2020 - ILATIT) sobre pedido de renovação de vínculo até o segundo semestre de 2020. Porém salienta-se dois pontos: a) Conforme prevê o item 4.7, do edital de seleção, "Após o encerramento do período de inscrições n**ão será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta**, sendo somente permitida a adequação básica desta após o início da execução do plano de trabalho."; b) a vigência do vínculo deve perdurar até o encerramento da execução dos planos de trabalho (31/07/2021) o que não ocorre neste caso. Além disso, o item 6.1.2 ao falar de recursos diz: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."	3) professor visitante ou substituto	**Indeferido** em função da **violação** do Item 4.7, e Item 6.1.2 do edital de seleção.
KZ	PVD2325	A docente Substituta, e por	3)	**Indeferido** em

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
	-2020	esse motivo foi desclassificada do processo de seleção. Neste momento a docente fala que colocou "um professor do quadro efetivo (coorientador) para vínculo entre projeto e IES. Caso não seja possível seguir com o PIBIC, se possível mudar para o programa voluntário PIVICTI." A docente não atende ao inciso V, artigo 3o e II, artigo 9o, da Resolução COSUP 05/2018. Art. 3º A proposta submetida deve conter: V - **declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade do Edital** a que concorrer, quando se tratar de docente visitante; Art. 9º O(A) proponente (orientador/a) que desejar submeter proposta nos programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI, deve cumprir os seguintes requisitos: II - ser docente efetivo(a) ou visitante na UNILA; para efeitos do PIVICTI o(a)docente pode estar em qualquer regime de exercício na UNILA, considerando inclusive professores(as) substitutos(as);	professor visitante ou substituto	função da **violação** do **Inciso V, do Artigo 3 e Inciso II, do Artigo 9** do edital de seleção.
PFC	PID2400-2020	A docente visitante tem seu vínculo até fevereiro de 2021, conforme documento apresentado na inscrição. No recurso ela argumenta pela aprovação de seu plano ainda assim, considerando que o coorientador assuma a responsabilidade após término do contrato. Salienta-se que conforme prevê o item 4.5, II,	3) professor visitante ou substituto	**Indeferido** em função da **violação** do **Item 4.5, II**, do edital de seleção.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		do edital de seleção, quando se tratar de professor visitante, deve ser fornecida (no ato da inscrição) declaração da PROGEPE sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste edital (até 31/07/2021);		
PFC	PIB2482-2020	A docente visitante tem seu vínculo até fevereiro de 2021, conforme documento apresentado na inscrição. No recurso ela argumenta pela aprovação de seu plano ainda assim, considerando que o coorientador assuma a responsabilidade após término do contrato. Salienta-se que conforme prevê o item 4.5, II, do edital de seleção, quando se tratar de professor visitante, deve ser fornecida (no ato da inscrição) declaração da PROGEPE sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste edital (até 31/07/2021). Além disso a professora argumenta (nos itens 4.1.1 e 4.2.2) que a escolha da grande área está relacionada a área de produtividade do orientador ou na grande área que o pesquisador desejaria que fosse avaliado, e disse que não há margem na planilha produtividade para escolher mais que uma grande área como descrita no item 4.4.2.	3) professor visitante ou substituto	**Indeferido** em função da **violação** dos Itens 4.1.1 e 4.5, II, do edital de seleção.
JRCS	PIB2443-2020	O docente solicita a revisão da nota atribuída pelo revisor 2 ao mérito científico da proposta.	4) questionamento da	**Indeferimento** em função da **violação** do **§**

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		Porém, conforme prevê o artigo 20, § 2º (Resolução COSUP 05/2018) O **recurso** será admitido, **unicamente**, quando houver:I - denúncia por parte de um ou mais proponentes, em relação ao conteúdo declaradona planilha de produtividade intelectual;II - falha em procedimento operacional ou administrativo da UNILA;III – ausência dos requisitos previstos no artigo 9º da presente norma (requisitos do orientador/a). Além disso é necessário destacar que o próprio edital de seleção estabelece que 5.1.2.2 Caso o plano de trabalho obtenha nota inferior a 50% da nota máxima prevista, esta será encaminhada para uma outra avaliação.	avaliação da proposta (MC)	**2º, Artigo 20,** da Resolução COSUP 05/2018.
JRCS	PIB2444-2020	O docente solicita a revisão da nota atribuída pelo revisor 2 ao mérito científico da proposta. Porém, conforme prevê o artigo 20, § 2º (Resolução COSUP 05/2018) O **recurso** será admitido, **unicamente**, quando houver:I - denúncia por parte de um ou mais proponentes, em relação ao conteúdo declaradona planilha de produtividade intelectual;II - falha em procedimento operacional ou administrativo da UNILA;III – ausência dos requisitos previstos no artigo 9º da presente norma (requisitos do orientador/a). Além disso é necessário destacar que o próprio edital de seleção estabelece que 5.1.2.2 Caso o	4) questionamento da avaliação da proposta (MC)	**Indeferimento** em função da **violação** do **§ 2º, Artigo 20,** da Resolução COSUP 05/2018.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		plano de trabalho obtenha nota inferior a 50% da nota máxima prevista, esta será encaminhada para uma outra avaliação.		
FKN	PIB2438-2020 / PIB2441-2020 / PIB2440-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado a Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Totalmente aceita (implica manter a nota apresentada pelo(a) docente)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento** ao recurso apresentado, sendo mantida a pontuação apresentada pelo docente.
FMF	PIA2363-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: Recurso parcialmente aceito, tendo em vista que o docente pediu esclarecimentos sobre a diminuição de pontuação, sendo necessário comunicá-lo dos motivos da diminuição da nota. Porém, não se altera a pontuação homologada pelo CLIC.	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Indeferimento** ao recurso, não alterar a pontuação atribuída pelo CLIC.
FMF	PIA2370-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha (Jéssica). Após nova análise o membro disse: Resurso parcialmente aceito,	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Indeferimento** ao recurso, não alterar a pontuação atribuída pelo CLIC.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		tendo em vista que o docente pediu esclarecimentos sobre a dimunição de pontuação, sendo necessário comunicá-lo dos motivos da diminuição da nota. Porém, não se altera a pontuação homologada pelo CLIC.		
FMF	PIA2368-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: Recurso parcialmente aceito, tendo em vista que o docente pediu esclarecimentos sobre a diminuição de pontuação, sendo necessário comunicá-lo dos motivos da diminuição da nota. Porém, não se altera a pontuação homologada pelo CLIC.	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Indeferimento** ao recurso, não alterar a pontuação atribuída pelo CLIC.
FMF	PIA2372-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: Resurso parcialmente aceito, tendo em vista que o docente pediu esclarecimentos sobre a diminuição de pontuação, sendo necessário comunicá-lo dos motivos da diminuição da nota. Porém, não se altera a pontuação homologada pelo CLIC.	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Indeferimento** ao recurso não alterar a pontuação atribuída pelo CLIC.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
GAF	PIC2467-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Parcialmente Aceita (implica em alterar a nota do docente para 42)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento parcial** ao recurso apresentado, alterando parcialmente a pontuação apresentada pelo docente.
GAF	PIC2468-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Parcialmente Aceita (implica em alterar a nota do docente para 42)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento parcial** ao recurso apresentado, alterando parcialmente a pontuação apresentada pelo docente.
GAF	PIC2469-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Parcialmente Aceita (implica em alterar a nota do docente para 42)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento parcial** ao recurso apresentado, alterando parcialmente a pontuação apresentada pelo docente.
MSG	PIB2458-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Totalmente aceita (implica manter a nota apresentada pelo(a) docente)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento** ao recurso apresentado, sendo mantida a pontuação apresentada pelo docente.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
MSG	PIB2423-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Totalmente aceita (implica manter a nota apresentada pelo(a) docente)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento** ao recurso apresentado, sendo mantida a pontuação apresentada pelo docente.
MSG	PIB2457-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Totalmente aceita (implica manter a nota apresentada pelo(a) docente)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento** ao recurso apresentado, sendo mantida a pontuação apresentada pelo docente.
WZ	PID2366-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha (Newton). Após nova análise o membro disse: "Totalmente aceita (implica manter a nota apresentada pelo(a) docente)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento** ao recurso apresentado, sendo mantida a pontuação apresentada pelo docente.
WZ	PID2518-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Totalmente aceita (implica manter a nota	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento** ao recurso apresentado, sendo mantida a pontuação apresentada pelo docente.

NOME DO DOCENTE	CÓDIGO DO PLANO	ANÁLISE	TIPO DE RECURSO (matéria)	DECISÃO DO CLIC
		apresentada pelo(a) docente)"		
WZ	PID2367-2020	O docente pede esclarecimentos sobre a diminuição da pontuação de produtividade intelectual homologada pelo CLIC. O recurso foi enviado ao Membro do CLIC que analisou a planilha. Após nova análise o membro disse: "Totalmente aceita (implica manter a nota apresentada pelo(a) docente)"	5) reavaliação da pontuação da planilha produtividade	**Deferimento** ao recurso apresentado, sendo mantida a pontuação apresentada pelo docente.

Em tempo, incluiu-se ponto de pauta para analisar o pedido de recurso do professor WF. O pedido e a análise estão inseridos na planilha acima.

Resumo das decisões tomadas pelo CLIC sobre os pedidos de recursos analisados na presente reunião:

- (27) pedidos indeferidos que tratam da **Área da Planilha/Projeto** (divergência nas áreas cadastradas);

- (06) pedidos indeferidos para **Planilha de produtividade antiga/errada**;

(04) pedidos indeferidos sobre **professor visitante ou substituto** considerando que não apresentaram contrato com vigência até o final da vigência do plano de trabalho. O CLC avaliou que não há garantia que tanto o professor quanto o aluno executem as atividades de pesquisa de forma adequada que o programa de IC requer, além de que o professor substituto é contratado para 40 horas semanais e não dedicação exclusiva.

(2) pedidos de recurso indeferidos para **Mérito Científico (MC) da proposta.**

(14) pedidos de recurso solicitando reavaliação da **pontuação da planilha de produtividade intelectual**, sendo que: (8) foram deferidos; (3) deferido parcialmente e (3) pedidos indeferidos.

Concluída as análises dos pedidos de recursos, os membros do CLIC consideraram efetuar ajustes para aprimorar o próximo Edital de IC-2021/2022, com as seguintes sugestões:

a) solicitar aos docentes o envio de arquivo PDF do Currículo Latte*s* junto da Planilha de Produtividade Intelectual;

b) na Planilha de Produtividade Intelectual, relacionar a publicação com respectivo Qualis e as publicações em destaques.

c) os artigos publicados com alunos da UNILA sejam indicados de forma clara na planilha de produtividade, para facilitar no momento da análise e conferência da vinculação.

d) produzir um tutorial demonstrando a forma correta de preenchimento da planilha produtividade.

O Professor Márcio, presidente do CLIC, registra que durante a reunião da COSUP foram apresentadas críticas a respeito das decisões do CLIC e a forma de seleção do programa de Iniciação Científica. Porém, durante a reunião da COSUP, o Professor Márcio pediu a palavra e alertou que o docente, juntamente com o discente, ao serem selecionados no programa assinam um o "Termo de Compromisso" e estão (ou deveriam estar) a par do que constam em Resoluções e editais específicos. Ressaltou que as decisões tomadas pelo CLIC, são baseadas nas resoluções aprovadas pela COSUP e normas aprovadas pelo próprio CLIC e sempre de maneira imparcial e impessoal.

2.2. Ponto de pauta Cronograma do Edital PIBIC – EM 2020/2021 (prorrogar).

O edital tem vigência até 31/05/2020, e até o momento não recebeu nenhuma submissão de proposta. O edital é voltado à estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais que estão com as aulas suspensas devido a pandemia Covid -19. Ao todo são (10) bolsas destinadas pelo CNPq.

O CLIC decidiu prorrogar o edital até 15/06/2020.

2.3 Ponto de pauta Recondução dos Membros do CLIC – 90 + 90 = 180 dias

A professora Renata Peixoto de Oliveira, nomeada presidente da Comissão Eleitoral Local(CEL) do CLIC 2020/2022, pela Portaria nº 23/2020/PRPPG, relata ao CLIC as dificuldades no desenvolvimento do processo eleitoral devido as condições impostas pela Covid-19.

Considerando que o atual mandato do CLIC encerra-se em 26/06/2020, a professora Renata solicita, ao CLIC, a recondução por (90) dias dos atuais membros e, caso o processo da eleição não tenha sido concluído nos (90) dias iniciais, pede outra recondução de mais (90) dias, totalizando (180). A recondução deve ser embasada nas regulamentações estabelecidas para o CLIC.

Os conselheiros Aref, Amilton, Jéssica e Valdilena aceitam permanecer pelo período proposto até a concretização das eleições. O professor Newton era suplente e assumiu como titular no lugar do professor Yunier Garcia Basabe, mas no momento não se posicionou sobre a continuidade. O Prof. Márcio alertou que os membros são livres em se posicionar sobre essa solicitação.

Nos próximos dias será editada portaria com a recondução proposta.

3. Outros: Informes

3.1. Chamadas (PIBIC-IC, PIBIC-Af e PIBIT) do CNPq;

3.2. Chamada pública 07/2020PIBIC & PIBIT – Fundação Araucária;

3.2.Consulta Discente e Docentes sobre prazos dos planos de trabalho de IC;

3.3. Como fica a situação dos alunos orientados por Professores visitantes e substitutos, que terão seus contratos com a UNILA finalizados no final de julho/2020? Caso ocorra a prorrogação do prazo dos "planos de trabalho" de IC, será permitida a transferência da orientação, do professor visitante e do professor substituto para um coorientador, desde que o coorientador esteja devidamente registrado no projeto de pesquisa e no plano de trabalho.

3.4 Realização do SIEPE/2020, não há previsão de que seja realizada.

Salete Marilda Gallas
Assistente Administrativo
SIAPE 2140407

Márcio de Sousa Góes
Presidente do CLIC
SIAPE1999746

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/05/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂº 5/2020 - PROADPPG (10.01.05.19.01)

(NÂº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/07/2020 15:32)
MARCIO DE SOUSA GOES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
1999746

(Assinado eletronicamente em 03/07/2020 15:40)
SALETE MARILDA GALLAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2140407

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu nÃºmero: **5**, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissÃ£o: **03/07/2020** e o cÃ³digo de verificaÃ§Ã£o: **8948fa018e**